



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Infra-Estrutura
Departamento de Transportes e Terminais
Conselho Estadual de Transporte de Passageiros - CTP

RESOLUÇÃO CTP Nº 662/06

ATA Nº 813/06

O Conselho Estadual de Transporte de Passageiros – CTP, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 2º do Decreto 2.418, de 31 de agosto de 2004, publicado no Diário Oficial do Estado nº 17.469, em 03 de setembro de 2004, e de acordo com o que foi deliberado na sessão do dia 05/12/06, **RESOLVE:**
INDEFERIR: DETT 5222/060 e DETT 5840/066 da Transportes Mafei Ltda., DETT 5905/060 da LHG Transporte Coletivo de Passageiros Ltda., DETT 5876/060 da TRANSPANTANAL – Transportes de Passageiros Ltda., DETT 5729/068 da Fox Agência de Viagens e Turismo Ltda., DETT 5299/063 da Genovatur Agência de Viagens e Turismo Ltda., DETT 5879/060 da Real Transporte e Turismo S/A, DETT 6492/061 da B.R.A. TUR – Agência de Viagens e Turismo Ltda., DETT 5243/068 e DETT 5244/064 da Transportes Coletivos Zonta Ltda; **DEFERIR:** DETT 6922/066 da SULCATARINENSE – Mineração Artefatos de Cimento, Britagem e Construções Ltda., pedidos da Gerência de Fiscalização, para que seja autorizado o cancelamento dos Autos de Infração nºs. B 0745 e B 0774. Florianópolis, 05 de dezembro de 2006. **Luiz Carlos Tamanini Presidente do CTP.**